

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 61 - CC)
(Vários Deputados)



À PELO 57/2013 que “altera a Lei Orgânica do Distrito Federal para adaptá-la à Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências”.

Dê-se ao dispositivo do art. 1º da presente proposta de emenda à Lei Orgânica que dá nova redação ao inciso IX do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal a seguinte redação:

Art. 19.

...

IX – a remuneração dos servidores públicos ou o subsídio de que trata o art. 33, § 5º, somente pode ser fixado ou alterado por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva adequar o texto ofertado pelo Poder Executivo de maneira que fique claro que a fixação ou alteração de remuneração de servidores públicos bem como a fixação ou alteração dos subsídios dos detentores de mandato eletivo, membros de Poder, secretários de estado e administradores regionais somente pode ser efetivada mediante projeto de lei específico, observada a iniciativa própria.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL
MAIA - PTC

Deputado CRISTIANO
ARAÚJO - PTB

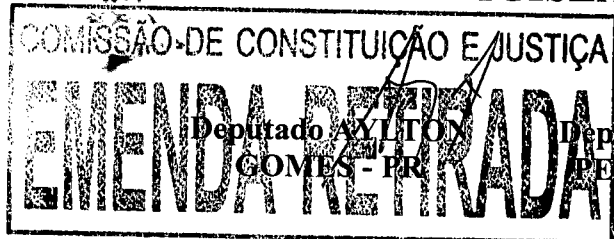
Deputado PATRÍCIO - PT

Deputado ARLETE
SAMPAIO - PT

Deputado DR MICHEL -
PP

Deputado PAULO RORIZ -
PP

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Deputado ~~AYLTON~~
GOMES - PR

Deputado ELIANA
PEDROSA - PPS

Deputado PROF. ISRAEL
BATISTA - PV

Deputado BENEDITO
DOMINGOS - PP

Deputado EVANDRO
GARLA - PRB

Deputado ~~ROBÉRIO~~
NEGREIROS - PMDB

Deputado CELINA
LEÃO - PDT

Deputado JOE VALLE
PDT

Deputado RÔNEY NEMER -
PMDB

Deputado CHICO LEITE
- PT

Deputado LILIANE
RORIZ - PRTB

Deputado WASHINGTON
MESQUITA - PTB

Deputado CHICO
VIGILANTE - PT

Deputado LUZIA DE
PAULA - PEN

Deputado WASNY DE
ROURE - PT

Deputado CLÁUDIO
ABRANTES - PT

Deputado OLAIR
FRANCISCO - PTdoB

Deputado WELLINGTON
LUIZ - PMDB

